



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0085941-47.2012.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Associacao de Moradores e Proprietarios dos Parques Luciamar e Xangrila**
Requerido: **Tercio Ricardo Domingos Camargo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Cristina Morão**

Vistos.

Defiro a penhora da totalidade do imóvel indicado na certidão juntada. Nos termos do disposto no §5º do artigo 659 do CPC, lavre-se o termo nos autos, do qual serão intimados os executados e cônjuges, pessoalmente ou na pessoa de seus advogados (caso tenham), e por este ato constituídos depositários;

Regularizada a penhora e nos termos do Provimento C.G. 30/2011, defiro a averbação da penhora do imóvel a ser realizada “on line” via sistema ARISP.

Campinas, 05 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Aos.....**06**.....**NOV**.....**2015**.....recebi estes autos
em cartório, **OFÍCIO** e dou fé que a autenticidade dos
assinados dos autos foi encaminhada ao Juízo
Oficial registrou.....
Roberta S. R. de Souza - Matrícula 319.121-8